

*Aprova por Ad Referendum incremento financeiro de MAC para a Secretaria Municipal de Saúde através da Proposta cadastrada no FNS de Recurso de Programa destinado ao fortalecimento do custeio das ações e serviços da Atenção Especializada, PMAE – Programa Mais Acesso a Especialista (OCI em Ortopedia, Otorrinolaringologia e Oftalmologia), localizado no município de Tianguá de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.916/2025.*

## RESOLUÇÃO Nº 876/2025 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite (CIB/CE), no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal, estabelecendo os valores mínimos a serem aplicados em ações e serviços públicos de saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Além disso, define critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e estabelece normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nessas esferas. A lei também revoga dispositivos das Leis nº 8.080/90 e nº 8.689/93;
2. A Lei Nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2025;
3. A Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;
4. A Resolução nº 62/2025 da CIR Sobral, datada de 22 de dezembro de 2025, que trata da aprovação por Ad Referendum da solicitação do município de Tianguá no Plano de Ação Regional (PAR) das Ofertas de Cuidado Integrado da Região Norte;
5. O Ofício nº 1219 da Secretaria Municipal de Saúde de Tianguá, datado de 22 de dezembro de 2025, que encaminha Proposta de Recurso de Programa no valor total de R\$ 3.000.020,00 (três milhões e vinte reais) para a Secretaria de Saúde de Tianguá (CNES 6364284), destinados ao fortalecimento do custeio das ações e serviços da Atenção Especializada, PMAE (OCI em Ortopedia, em Otorriolaringologia e em Oftalmologia);
6. Os pareceres da Superintendência da Região de Saúde Norte (SRNOR), da Coordenadoria de Redes de Atenção à Saúde (CORAS) e da Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional (SEADE), contido no sistema SUITE NUP Nº 24001.113543/2025-19 que se pronunciam favoráveis à Proposta de Recurso Programa referida no item acima; **resolve:**

Art. 1º. Aprovar por Ad referendum o incremento financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) para a Secretaria Municipal da Saúde (CNES 6364284), através da Proposta cadastrada no FNS Nº 63000720719202500 de Recurso de Programa no valor total de R\$ 3.000.020,00 (três milhões e vinte reais), destinado ao fortalecimento do custeio das ações e serviços da Atenção Especializada, PMAE (OCI em Ortopedia, em Otorriolaringologia e em Oftalmologia), localizado no município de Tianguá.

Município	Nº da Proposta FNS	CNES	Unidade Beneficiada	Valor Total da Proposta (R\$)
Tianguá	63000720719202500	6364284	Secretaria Municipal de Saúde	3.000.020,00

Parágrafo Único. Os recursos federais deverão ser creditados no Fundo Municipal de Saúde do município de Tianguá

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 29 de dezembro de 2025.

**Tânia Mara Silva Coelho**  
Presidente da CIB/CE  
Secretaria de Saúde

*Rilson Sousa de Andrade*  
**Rilson Sousa de Andrade**  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS